

LEI MUNICIPAL Nº 1.930/03 DE 06 DE JUNHO DE 2003.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal da Assistência Social.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial na Secretaria Municipal de Assistência Social, como segue:

10- Secretaria Municipal da Assistência Social

01– Secretaria Municipal da Assistência Social
2073- Programa de Assistência ao Idoso.
3.3.90.32.00.00.00- Material de Distribuição Grátis.

R\$..... 2.500,00

OBJETIVO: Empenhar as despesas com gêneros alimentícios e outros materiais para distribuição gratuita para os Grupos de Terceira Idade, dentro de um programa de Assistência ao Idoso.

Art. 2.º - Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior a redução na seguinte dotação orçamentária.

10 – Secretaria Municipal da Assistência Social

01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
2071 – Manutenção do Fundo de Assistência Social
3.3.90.30.00.00-291 – Material de consumo

R\$ 2.500,00

Total.....R\$ 2.500,00

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 06 de junho de 2003.

Ivor Vicentini
Prefeito Municipal em Exercício

Cesar Santos Giacomini
Secretário Municipal da Administração